

PROJETO DE LEI N.º /2025.

Desafeta, afeta e autoriza o Poder Executivo a promover a doação de imóvel que especifica a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Unaí – AMAA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de uso institucional e afetado para a categoria de bem de uso dominial parte do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é identificado como Área de Uso Institucional n.º 01, da Quadra 15, registrado na Matrícula n.º 22.403 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, com área total de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

- I – frente: com 50,00 m, confrontando com a Rua Aldemar Gonçalves Pereira;
- II – fundo: com 50,00 m, confrontando com a Rua Giovanina V. Versiani;
- III – lado esquerdo: com 40,00 m, confrontando com a Área U.I-02;
- IV – lado direito: com 40,00m, confrontando com Lote 01 e Lote 15 da Quadra 15.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos da Lei n.º 1.466, de 22 de junho de 1993 e por intermédio de escritura pública, o imóvel identificado no artigo 2º para a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Unaí – AMAA –, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.967.452/0001-73, com sede na Rua Luiz Alves, n.º 185, Bairro Cachoeira, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 4º A doação do imóvel de que trata esta Lei destina-se à construção da sede da donatária.

Art. 5º Fica a entidade donatária obrigada a realizar a construção de muros e calçadas no imóvel de que trata esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da celebração do instrumento de doação, conforme disposições constantes nos artigos 223 e 228 da Lei



Complementar n.º 2, de 13 de junho de 1991, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do imóvel, conforme dispõe o artigo 2º da Lei n.º 3.135, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 6º O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio público municipal com toda a infraestrutura implantada e sem qualquer direito de indenização ou retenção se, no prazo de 5 (cinco) anos contado da outorga, o donatário não lhe der a destinação prevista no artigo 2º desta Lei ou se ocorrer, a qualquer tempo, sua extinção ou ato equivalente.

Art. 7º As despesas com escritura e registro da parte do imóvel de que trata esta Lei correrão à conta da entidade donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 7 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44\*. \*\*6-\*4 em **07/04/2025 15:52:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1562.5E52.7122.Z124.4455**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **36F.CDE** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44\*. \*\*6-\*4 , em **07/04/2025 - 15:52:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1531.3H52.812Z.748K.5676

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Imprimir



**Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P01cf0a0ac49750cdbc2544498b68448dK40716**

Tipo de Proposição: **PL - Projeto de Lei**

Autor: **Thiago Martins Rodrigues - Prefeito Municipal**

Enviada por: **Thiago Martins Rodrigues (prefeithiagomartins)**

Descrição: **PL DOAÇÃO IMÓVEL AMAA**

Data de Envio: **07/04/2025 15:36:53**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

Thiago Martins Rodrigues - Prefeito Municipal

